

"Distrito que era sem favor o mais rico e próspero dentre os que compunham o município de São José do Rio Preto — escreve o autor — Borboleta hoje emancipada, surge e reponta entre as novas comunas da nossa hinterlândia com condições de viabilidade excepcionais, madura que se encontra para o exercício pleno de sua autonomia, finalmente alcançada.

Com densa população escolar pode-se pleitear para ela — a ridente Borboleta — o ginásio cuja criação o presente projeto preconiza".

Parece-nos justa a medida em questão. Borboleta, apesar de ser um município novo, já apresenta condições para a criação do Ginásio.

Nessas condições, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do presente projeto.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 1960.

(a) Pedro Paschoal — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 28 de outubro de 1960

(a) Solon Borges dos Reis — Presidente — Solon Borges dos Reis — Jacob Pedro Carolo — Gustavo Martini — Pedro Paschoal — Jacob Zveibil — Lavinio Lucchesi — Old Franco.

PARECER N. 319, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n. 43, de 1959

E' de iniciativa do nobre deputado Nunes Ferreira o presente Projeto de lei, que dispõe sobre a criação de um ginásio, no município de Borboleta.

A este projeto foi anexado o de n. 61, de 1960, que tem o mesmo objetivo.

Pronunciou-se pela aprovação a douta Comissão de Constituição e Justiça.

A seguir, foi a proposição acolhida em 1.ª discussão recebendo, ainda, parecer favorável na Ilustrada Comissão de Educação e Cultura.

Nada temos a opor quanto ao prisma financeiro, eis que está atendida a imposição do artigo 30 da Constituição do Estado, pelo artigo 3.º do projeto.

Pela aprovação, portanto é o nosso parecer.

Sala das Comissões,

(a) Athie Jorge Coury — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 14-4-1961

(a) Nagib Chaib — Presidente — Avalone Júnior — Leonardo Cerávolo — Henrique Peres — André Nunes Junior — Lopes Ferraz — Fernando Mauro — Leonidas Camarinha — Nagib Chaib.

PARECER N. 320, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 987, de 1960

O Projeto de lei n. 987, de 1960 de autoria do nobre deputado Henrique Peres, objetiva retificar para Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Salesópolis, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 2, item V, da Relação 22, do artigo 1.º da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

A medida ora proposta é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente "ex-vi" dos artigos 20 e 22 da Constituição do Estado. Inexiste, pois, óbice, no âmbito de exame nesta Comissão, à aprovação do presente Projeto de lei.

Concluímos, assim, por dar parecer favorável à proposição em exame.

Sala das Comissões, 30-11-1960

(a) Mendonça Falcão — Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala das Comissões, 1.º de dezembro de 1960

(a) Camillo Ascar — Presidente — Nunes Ferreira — Cardoso Alves — Antonio Sampaio — André Nunes Junior — Mario Telles — Mendonça Falcão — Jacob Zveibil — Ioshifumi Uviana.

PARECER N. 321, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n. 987, de 1960

Em exame nesta Comissão o Projeto de lei n. 987, de 1960, de autoria do deputado Henrique Peres que objetiva retificar a denominação de entidade beneficiada por auxílio, através da Lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Sob o ponto de vista constitucional, manifestou-se favoravelmente o órgão técnico competente.

No que se refere ao aspecto financeiro, também nada há a objetar eis que se trata de simples retificação de nome de instituição já beneficiada por Lei de Auxílios.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

(a) Francisco Franco — Relator

Aprovado o parecer com 7 (sete) sugestões de emendas apresentadas pelos deputados João Hornos Filho e Modesto Guglielmi (1), Juvenal Rodrigues de Moraes, (1), Luciano Nogueira Filho (1), Jairo Azevedo, (1), Juvenal Rodrigues de Moraes, (1), Jethero de Faria Cardoso (1), e Ruy de Almeida Barbosa, (1), todas adotadas pela Comissão em reunião de 14-4-1961.

(a) Nagib Chaib — Presidente

Avalone Júnior — Leonardo Cerávolo — Henrique Peres — Lopes Ferraz — André Nunes Junior — Fernando Mauro — Leonidas Camarinha — Nagib Chaib.

Emenda N. ao Projeto de Lei n. 987 de 1960

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Fica retificado para Clube Atlético Flamengo Paulista, de São Caetano do Sul, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 32, item V, Relação 39, do artigo 1.º, da lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Artigo ... Fica retificada para Sociedade de Beneficência São Francisco de Assis, Mantenedora do Ginásio São Miguel Arcanjo (Vila Zelina), de São Paulo a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 15, item XIII, do artigo 10.º, da lei n. 6.035 de 4 de janeiro de 1961 que modificou a de n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Sala das Comissões,

(a) João Hornos Filho

(a) Modesto Guglielmi

Justificativa

A presente emenda visa, apenas, retificar denominação de entidades beneficiadas através da lei n. 5.467, de 31-12-1959.

Emenda N. ao Projeto de Lei n. 987 de 1960

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Fica cancelado o n. 2, do item V, da Relação 15, do artigo 1.º, da lei n. 5.112, de 30 de dezembro de 1958.

Artigo ... Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata o artigo anterior fica concedido um auxílio de Cr\$ 30.000,00 ao Clube Progresso de Francisco Morato, de Franco da Rocha.

Sala das Comissões,

(a) Juvenal Rodrigues de Moraes

Justificativa

A presente emenda visa cancelar auxílio concedido através da lei n. 5.112, de 30-12-58, destinando a mesma importância a outra entidade que es-

Emenda N. ao Projeto de Lei n. 987 de 1960

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Ficam cancelados: o item V, do artigo 6.º, da lei n. 5.055 de 23 de dezembro de 1958; o n. 2 do item XVII, o item XXXIV, o n. 2 do item XXXV os itens XXXVII e XXXVIII, o n. 4, do item XXXIX, o item XI e o n. 2 do item XLI, todos da Relação 58 do artigo 1.º, da lei n. 4.890, de 22 de outubro de 1958.

Artigo ... Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior fica concedido um auxílio de Cr\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) à Associação dos Amigos da Alta Mogiana, de São Joãozinho.

Sala das Comissões,

(a) Luciano Nogueira Filho

Justificativa

A presente emenda visa redistribuir auxílios constantes de Relações do ex-Deputado Amaral Furian.

Emenda N. ao Projeto de Lei n. 987 de 1960

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Fica retificada para Associação Nacional dos Legionários do Brasil de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 2, item VI, Relação 90, do artigo 1.º, da lei n. 6.027, de 31 de dezembro de 1960.

Sala das Comissões,

(a) Jairo Azevedo

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da lei n. 6.027, de 31-12-60.

Emenda n. ao Projeto de Lei n. 987, de 1960

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Fica cancelado na importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o n. 9 do item IV da Relação n. 11, da Lei n. 6027, de 31 de dezembro de 1960.

Parágrafo único — Com os recursos provenientes do cancelamento de que trata este artigo, ficam concedidos no corrente exercício os seguintes auxílios:

	Cr\$
I — Amparo	
1 — Curso de Preparatórios Brasil	10.000,00
2 — Amparo Atlético Clube	30.000,00
II — Duartina	
1 — Clube União Operária	10.000,00
III — Itapera	
1 — Grupo Escolar "Cel. Acácio Piedade", para a Caixa Escolar	5.000,00
V — Guareí	
1 — Corporação Musical Lira São João Batista	40.000,00
2 — Associação Atlética Guareense	20.000,00
VI — Poá	
1 — E. C. Concórdia Poense	30.000,00
VII — Santo André	
1 — Sociedade Esportiva Camilópolis	32.000,00
2 — Centro Espirita Luz e Verdade, de Camilópolis ..	10.000,00
3 — Igreja Assembléia de Deus, de Camilópolis	10.000,00
4 — Sociedade Amigos de Camilópolis	10.000,00
5 — Sociedade Esportiva Santa Terezinha	35.000,00
VIII — São Paulo	
1 — Liceu Coração de Jesus	50.000,00
2 — Liceu Eduardo Prado S.A.	35.000,00
3 — Clube Copacabana do Imirim	10.000,00
4 — Associação Recreativa Droga OSAKA	20.000,00
5 — Escola Experimental de Música "Mário de Andrade"	23.000,00
6 — Centro Espirita Padre Zabeu	50.000,00
7 — Igreja Paroquial de Santa Filomena, Ibirapuera ..	50.000,00
8 — Associação Cristã de Moços	60.000,00
IX — São Roque	
1 — Corporação Musical Carlos Gomes	10.000,00

Sala das Sessões, 13 de abril de 1961

(a) Deputado Juvenal Rodrigues de Moraes

Emenda n. ao Projeto de Lei n. 987, de 1960

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... Ficam cancelados os ns. 2 do item I, 1, 2, 3, do item II, 1 do item IV, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do item VIII e item X, todos da relação n. 25 do artigo 1.º da Lei n. 4.890, de 22 de outubro de 1958.

Artigo ... Com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo anterior, fica concedido o seguinte auxílio:

Vice Prefeito Municipal de Cotia, sr. Mario Isaac Pires para aquisição de material elétrico para a extensão de luz para o bairro da Estação de Cauceia do Alto, Cr\$ 140.000,00.

(a) Jethero de Faria Cardoso

Justificativa

a presente emenda visa apenas redistribuir auxílios feitos pelo ex-deputado Wilson Rahat.

Emenda n. ao Projeto de Lei n. 987, de 1961

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... Fica retificada para Orientação Social e Sanitária, Assistência à Maternidade, Infância e Adolescência, de Monte Alegre do Sul a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do item X, Relação 23, do artigo 1.º, da lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Sala das Comissões,

(a) Ruy de Almeida Barbosa

Justificativa

Visa a presente emenda, apenas, retificar denominação de entidade beneficiada através da lei n. 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

PARECER N. 322, DE 1961

Da Comissão de Assistência Social, sobre a Moção n. 97, de 1960

A parlamentar Ilustre, D. Thereza Delta, é a autora da proposição em tela, cujo objetivo é sugerir que esta Assembléia se manifeste aplaudindo, pelo magnífico programa assistencial que vem desenvolvendo, a primeira dama de nosso Estado, Da. Yolanda Amaral de Carvalho Pinto.

A proposição, regimentalmente perfeita, sugere medida, a nosso ver, justa e oportuna.

Damos, portanto, pelo acolhimento da mesma.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 1961

(a) Wilson Lapa — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 18 de abril de 1961

(a) Anibal Hamam — Presidente — Gustavo Martini — Israel Dias Novas — Wilson Lapa — Bravo Caldeira — Francisco Franco.

PARECER N. 324, DE 1961

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o Processo R. G. 835.59

Discordamos, "data venia", do parecer do relator do Processo R. G. 835.59.

Em primeiro lugar, porque a Companhia Sanjoanense de Eletricidade é atualmente uma sociedade de economia mista, não estando mais sob o controle direto do Estado.

Em segundo lugar, porque a situação irregular determinante do pedido que formalizou o presente Processo deixou de ser atual, em face do enorme lapso de tempo já decorrido, uma vez que aqueles fatos já aconteceram há dois anos passados, tendo sido daquela época para cá, normalizadas as condições de distribuição da energia elétrica e cessada toda a causa do descontentamento público local.

Assim, desnecessária qualquer representação ao Executivo, para esclarecer a situação, pois que este nada mais terá a nos informar a respeito.

Opinamos pelo simples arquivamento do Processo.

Esta é a nossa opinião.

Sala das Comissões,

(a) José Costa — relator

Aprovado como parecer o voto em separado em reunião de 20/4/61.

(a) José Costa — Presidente. José Costa — Avalone Júnior — Benedito Matarazzo — Jairo Azevedo — Walter Menk — Gustavo Martini

Parecer do Relator transformado em Voto em Separado.

de acordo com o decidido pela Comissão

O presente Processo versa sobre reclamação da utilidade de São João da Boa Vista a respeito de deficiências do fornecimento de energia elétrica naquele município, pelo qual é responsável a Companhia Sanjoanense de Eletricidade.

Sendo o Estado, atualmente, o maior acionista daquela empresa de eletricidade e como já decorreu muito tempo da reclamação até a presente data, antes de exararmos nossa opinião final a respeito do caso achamos prudente seja ouvido o Executivo, através de seu Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Para tanto, sugerimos se oficie ao Executivo, transcrevendo-se, inclusive, cópia integral do documento de fls. 2 "usque" 5.

No aguardo da resposta, nos reservamos para, na oportunidade, comentar e concluir este parecer.

Sala das Comissões em

(a) Gustavo Martini

PARECER N. 325, DE 1961

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o

Processo R. G. 7.264, de 1960

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos enviou a esta Assembléia o ofício n. 2.363, de 11 de novembro de 1960, acompanhado de cópia autenticada da Indicação n. 401, de 1960, na qual é solicitada ao Sr. Governador do Estado a inclusão no Plano de Ação do Governo, da construção de um novo edifício para o Fórum da cidade de São José dos Campos, e que dessa